



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:46:29.023 - PL261424
EMC 2463/2025 PL261424=>PL2614/2024
EMC n.2463/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º A Meta 18.a do Objetivo 18 do Anexo do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

"Meta 18.a. Assegurar a ampliação progressiva do investimento público total em educação básica para atingir, no mínimo, 6% (seis por cento) do Produto Interno Bruto – PIB ao final do decênio, com monitoramento contínuo da evolução e da qualidade do gasto, condicionando sua alocação e eventual reprogramação bienal à demonstração de impacto positivo na melhoria da qualidade da aprendizagem e na redução das desigualdades educacionais, e à conjuntura fiscal, em consonância com o art. 214, caput, inciso VI, da Constituição."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda substitutiva à Meta 18.a propõe uma abordagem mais pragmática, eficiente e focada na efetividade do financiamento da educação básica. Em vez de um percentual fixo e elevado do PIB que historicamente se mostrou de difícil alcance e descolado da melhoria efetiva da qualidade, a nova redação estabelece um patamar mínimo de 6% do PIB para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

a educação básica, mas atrela esse investimento a condicionantes cruciais: o monitoramento contínuo da evolução e, principalmente, da qualidade do gasto.

A alocação dos recursos e a possibilidade de reprogramação bienal da meta estarão vinculadas à demonstração de impacto positivo e comprovado na melhoria da qualidade da aprendizagem e na redução das desigualdades educacionais, bem como à análise da conjuntura fiscal do país. Essa abordagem visa a garantir que o investimento não seja um fim em si mesmo ("gastar por gastar"), mas um meio para alcançar resultados concretos na ponta, beneficiando diretamente os estudantes. O foco primordial desloca-se do volume absoluto do gasto para a qualidade e o impacto desse gasto na aprendizagem, tornando a meta de financiamento um instrumento mais dinâmico e alinhado com a busca por uma educação básica de excelência para todos.

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:46:29.023 - PL261424
EMC 2463/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2463/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255678311400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

